



Unidade do Ensino Superior de Graduação

### FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

# **EDITAL N° 058/2024** POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024:
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga

horária, por <b>tempo</b> :
[ ] indeterminado
[X] determinado
a partir do 1º semestre de 2025, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA PRODUÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA (versão 2.51.0 da Tabela(s) de Área(s)) pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Produção Agropecuária - Turno Matutino sendo que o curso:
[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS [ X ] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

•	
	c <mark>ureza da disciplina:</mark>   Básica
	] Profissionalizante
-	Línguas estrangeiras
Em	virtude de:
[ X	] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou
Del	iberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ]	Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ]	Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ]	Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ]	Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[	Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ]	Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ]	Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2024;
[ ]	Licença – especificar []
[	Disciplina Determinada
[	Aulas Livres





Unidade do Ensino Superior de Graduação

#### Sendo:

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais:

### Bem como:

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

## Disciplina:

Nome: Comercialização Agrícola

Área(s): Administração e Negócios / Produção Agrícola e Silvicultura / Produção Animal

e Veterinária

Carga horária: 2 horas-aula / semanal

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC.

# Objetivo:

Conhecer conceitos e metodologias utilizadas no sistema de comercialização agrícola. Compreender a relação entre oferta e demanda de produtos agropecuários. Conhecer o funcionamento do mercado agrícola, constituição de preços e comportamento do mercado agropecuário. Entender a importância da política agrícola como apoio no sistema de comercialização agropecuária.

#### Ementa:

Conceito, importância. Características da agricultura. Mercado. Processo e Canais de comercialização. Caracterização do Agribusiness brasileiro. Estruturas de mercado e formação de preços. Funções do setor: Transporte; armazenamento; processamento; funções auxiliares. Estocagem para especulação. Formas de negociação dos estoques. Conceito de Mercado futuro. Políticas de mercado externo. Políticas de mercado interno. Comércio exterior brasileiro. Câmbio.

# 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

# DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a





Unidade do Ensino Superior de Graduação

obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

# 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail <a href="mailto:f157.editais@fatec.sp.gov.br">f157.editais@fatec.sp.gov.br</a> a seguinte documentação:
- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2024);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2024), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 10/10/2024 a 14/10/2024, até 23h59min.
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 16/10/2024 a 22/10/2024.
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 24/10/2024 a 25/10/2024, até 23h59min.
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 28/10/2024 a 29/10/2024.

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina:
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.





Unidade do Ensino Superior de Graduação

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro Diretora